



Empréstimo Consignado com Garantia do FGTS

A partir do dia 26 de setembro, todos os trabalhadores regidos pela CLT poderão contratar operações de crédito consignado (com desconto na folha de pagamento) da Caixa Econômica Federal. A transação terá como garantia o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Reformulada em agosto deste ano (lei 13.313/2016), a operação proporcionará juros mais baixos para os empregados. Como garantia, a Caixa separará 10% do saldo de FGTS de cada profissional e os 40% da multa rescisória. A quantia permanecerá na conta do trabalhador, rendendo normalmente, até a quitação do empréstimo. O valor só será usado caso o empregado seja demitido sem justa causa e o banco não tenha mais como descontar do salário as parcelas do crédito consignado.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, essa linha de financiamento estará disponível em qualquer agência da Caixa após o lançamento.